



EMBRAPA | EPAMIG/ILCT

Faculdade de Farmácia
Campus Universitário – Juiz de Fora – Minas Gerais
CEP: 36036-900. Telefone: 2102 3893
E-mail: mestrado.leite@ufjf.br

EDITAL Nº 02/2026 – PPGCTLD

PROCESSO SELETIVO TURMA 2027-1

Em observância às Resoluções do CSPP - Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados (PPGCTLD) torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados tem como área de concentração “Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados”, articulada em duas linhas de pesquisa: 1) Desenvolvimento de produtos, processos e inovações tecnológicas em lácteos; 2) Gestão do agronegócio e qualidade do leite e derivados.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1. A integralização do Mestrado em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados exige a obtenção de no mínimo 26 (vinte e seis) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 14 (quatorze) créditos obtidos com disciplinas obrigatórias do Programa, e 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas eletivas do Programa.

1.2. O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado*.

* O prazo poderá ser prorrogado por até 6 meses em casos excepcionais e mediante aprovação pelo colegiado do Programa.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas** para o Mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. Este número poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

2.1.1. As vagas previstas no item 2.1., no âmbito deste Edital, serão direcionadas aos docentes orientadores do Programa, conforme tabela abaixo. Os docentes orientadores do PPGCTLD não listados na tabela não irão oferecer vagas neste Edital.

Tabela 1: Disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados:

DOCENTE	VAGAS
Fabiano Freire Costa	01
Gisela de Magalhães Machado Moreira	02
Humberto Moreira Húngaro	02
Kennya Beatriz Siqueira	02
Marcelo Henrique Otenio	01
Marta Fonseca Martins	01
Maria José Valenzuela Bell	01
Paulo Henrique Costa Paiva	02
Renata Golin Bueno Costa	01
Virgílio de Carvalho dos Anjos	01

2.1.2. A distribuição das orientações será de responsabilidade do colegiado do curso, seguindo os critérios de classificação e relação do tema do pré-projeto e linhas de pesquisa do orientador.

2.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% das vagas oferecidas pelo PPGCTLD serão direcionadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Cotas. Assim, serão oferecidas **07 (sete) vagas** na modalidade Ampla Concorrência e **07 (sete) vagas** na modalidade Cotas.

2.2.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

I. Negro(as);

II. Povos e Comunidades Tradicionais;

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV. Pessoas com deficiência (PcD);

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiados e imigrantes humanitários;

2.3. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

2.4. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

2.5. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.6. Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

2.7. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

2.8. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

2.9. O PPGCTLD não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3. DAS BOLSAS:

3.1. O PPGCTLD não tem compromisso de garantia de bolsa aos(às) candidatos(as) aprovados(as).

3.2. A distribuição de bolsas, quando disponíveis, se dará conforme a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo e seguirá os critérios listados abaixo:

I. Classificação dos candidatos dentro de cada processo seletivo, na modalidade ações afirmativas;

II. Classificação dos candidatos dentro de cada processo seletivo, na modalidade ampla concorrência;

3.3. Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) terá que atender à legislação da UFJF vigente e cumprir a Resolução FF/UFJF N° 05 de 09 de maio de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Público:

Candidatos(as) com título de graduação de curso superior autorizado pelo MEC nos cursos de Administração, Agronomia, Biologia, Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Cooperativismo, Economia, Engenharia e Tecnologia de Alimentos ou Laticínios, Engenharia Química, Farmácia, Física, Medicina Veterinária, Nutrição, Química, Química Industrial, Tecnólogo em Alimentos ou Laticínios, Zootecnia e áreas afins.

4.2. Período:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de setembro a 09 de outubro de 2026**, por meio da página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1998>. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2.1. Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPGCTLD sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos na plataforma SIGAX da UFJF, deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail do PPGCTLD (mestrado.leite@ufjf.br).

4.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Documentos Obrigatórios para Homologação das Inscrições:

4.3.1. Fotografia recente 3x4.

4.3.2. Cópia frente e verso do documento de identificação com foto (RG ou CNH).

4.3.3. Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme **ANEXO IX**.

4.3.4. Cópia do CPF.

4.3.5. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

4.3.6. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

4.3.7. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

4.3.8. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino. **Obrigatório para candidatos do sexo masculino.**

4.3.9. Cópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente. Para candidatos(as) que ainda estejam cursando a graduação: declaração do(a) candidato(a), emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau.

4.3.10. Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação.

4.3.11. *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado, contendo as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional e produção científica e/ou técnica, conforme exigido no **ANEXO I**.

4.3.12. Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente – PPGCTLD, conforme **ANEXO I**, preenchido digitado e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem e numerados de acordo com a atividade correspondente.

4.3.13. Proposta de trabalho (pré-projeto), conforme **ANEXO II**. A elaboração do Pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter, no máximo, 7 páginas. O Pré-projeto deverá ser dividido em: 1 - Título da Proposta; 2 - Resumo da Proposta; 3 - Introdução, contendo a justificativa/caracterização do problema; 4 - Objetivos; 5 - Metodologia; 6 - Resultados esperados; 7 - Fonte de financiamento; 8 - Cronograma de execução; 9 - Referências Bibliográficas. É altamente recomendável que o(a) candidato(a) entre em contato com algum(a) docente do PPGCTLD para orientação e alinhamento da proposta de pré-projeto.

4.3.14. Em caso de vínculo empregatício do candidato, o mesmo deve apresentar declaração da instituição/empresa de origem, assinada pelo Chefe/Responsável, autorizando o afastamento do candidato(a) para fazer o curso. **Obs.: Ao indicar na ficha de inscrição o vínculo empregatício, esse documento é obrigatório para a homologação da inscrição.**

4.3.15. Candidato(a) com pré-projeto vinculado a empresa deverá apresentar uma carta de intenções da empresa em apoiar/financiar a proposta de projeto (**ANEXO III**). É altamente recomendável que o(a) candidato(a) e a empresa alinhem a proposta de pré-projeto previamente com o possível orientador. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), tramitações adicionais deverão ser realizadas para efetivação da parceria público-privada.

4.3.16. Para os(as) candidato(as) inscritos na modalidade Cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos(as) negros(as), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**. O(A) candidato(a) inscrito nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

II - Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO V** e documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III - Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO VI** e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso o candidato(a) não possua um desses documentos, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.

IV – Para candidatos(as) com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **ANEXO VII** e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V – Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **ANEXO VIII** além de CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.3.16.1. No caso de candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos na UFJF (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD) e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou no curso de graduação da UFJF, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.3.16, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas na UFJF.

4.3.16.2. No caso de candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de cotas em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra IFE, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.3.16, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

4.3.16.3. No caso de candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior Privada ou Comunitária, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra instituição, o candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.3.16, documentação comprobatória de seu ingresso por cota na respectiva instituição. Este documento será posteriormente submetido à Comissão indicada pelo CSPP para essa finalidade.

4.4. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Homologação das inscrições: O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1998> e no sítio eletrônico do PPGCTLD/UFJF em **14 de outubro de 2026.**

4.7. Os(As) candidatos(as) com homologação indeferida terão o prazo de **02 dias úteis** após a divulgação da homologação para complementação documental por meio de solicitação de recurso, exclusivamente, pela plataforma SIGAX da UFJF. **A interposição de recurso realizada por e-mail não será aceita.**

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. Pessoa com deficiência (PcD) deve informar no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS):

6.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá se inscrever no processo seletivo, desde que comprove proficiência em língua portuguesa. A comprovação se dará por meio de certificado de proficiência em língua portuguesa ou por meio de exame aplicado pelo Programa.

6.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), quando aprovado (a) no processo seletivo, além de apresentar documento de identidade válido, deve apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no PPGCTLD/UFJF deverá comprovar proficiência em idioma inglês no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do primeiro dia letivo, que constará: a) Prova escrita que será aplicada ao final de cada semestre; ou b) Apresentação de certificado em idioma inglês que será apreciado e validado pelo Colegiado do Programa. O não cumprimento deste requisito implicará no desligamento do aluno do Programa.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. A comissão responsável pela seleção será composta por 05 (cinco) Professores Doutores do Núcleo Permanente do Colegiado do PPGCTLD/UFJF.

8.2. A comissão avaliadora é composta por:

Prof. Humberto Moreira Húngaro (Coordenador).

Prof^a. Vanessa Aglaê Martins Teodoro (Vice-Coordenadora).

Prof. Fabiano Freire Costa (Representante UFJF)

Prof. João Batista Ribeiro (Representante Embrapa Gado de Leite).

Prof^a. Gisela de Magalhães Machado Moreira (Representante Epamig/ILCT).

Prof. Paulo Henrique Costa Paiva (Representante Suplente).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. A primeira fase da seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados, consistirá das avaliações de documentos enviados no ato de

inscrição, a saber: Curriculum Vitae (modelo Lattes) e dos respectivos documentos comprobatórios referentes às atividades curriculares; Proposta de trabalho (pré-projeto), considerando a relevância do tema para a área além de sua exequibilidade. A avaliação do currículo levará em conta somente os critérios de pontuação descritos no formulário do ANEXO I, conforme planilha de avaliação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão pontuadas as atividades sem a devida comprovação documental. A avaliação da proposta de trabalho (pré-projeto) levará em conta os seguintes critérios e percentuais: 1 – Originalidade (10%); 2 - Aderência às linhas de pesquisa do Programa (10%); 3 - Pertinência dos objetivos, fundamentação científica e justificativas (30%); 4 - Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); 5 - Exequibilidade do projeto (20%); 6 - Alinhamento da proposta do pré-projeto com os temas de pesquisa do possível docente orientador do PPGCTLD (10%). O(a) candidato(a) será avaliado(a) pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação nesta etapa será de 30 (trinta) pontos. O (a) candidato (a) que não atingir a nota mínima será eliminado.

9.1.1. A relação dos candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>). Como meio complementar, haverá comunicação com os candidatos (as) por e-mail, telefone, etc.

9.2. Na segunda etapa, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista online com a comissão de seleção. O(a) candidato(a) deverá relatar com mais detalhes sua experiência profissional e defender sua proposta de trabalho apresentada (pré-projeto), sendo avaliado quanto à apresentação oral, capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. Outras questões poderão ser arguidas ao candidato(a), relacionadas a conhecimento geral e específico na área do programa e nas suas atividades curriculares apresentadas previamente.

9.2.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência em ambiente virtual, a ser divulgado com antecedência aos candidatos(as) e publicados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1998> e no sítio eletrônico do PPGCTLD/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>). Será de responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso de qualidade satisfatória à internet e dispor de computador, câmera e microfone no dia da apresentação e arguição do pré-projeto.

9.2.2. No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto e, em seguida, terá até 10 minutos para realizar a apresentação do pré-projeto, seguida de avaliação e arguição pela Comissão de Seleção. Esta entrevista será gravada e gerará arquivo eletrônico mantido pela secretaria do Programa.

9.2.3. Os (as) candidatos (as) que não atingirem 20 (vinte) pontos na etapa de entrevista serão eliminados.

10. DA PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise Curricular e Experiência Profissional	35
Proposta de Trabalho (Pré-projeto)	35
Entrevista	30
TOTAL	100

10.1. Os critérios de pontuação do currículo encontram-se no Formulário de Avaliação – Processo Seletivo Discente - PPGCTLD disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

11.1. Os candidatos(as) aprovados(as) devem obter o mínimo de 50 pontos e serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos: formação acadêmica e experiência profissional (Currículo), pré-projeto e entrevista, sem a identificação da opção pela modalidade Ampla Concorrência ou Cotas.

12. DOS RESULTADOS:

12.1. Por determinação da Resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato (a) e serão divulgados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1998> e no sítio eletrônico do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>).

12.2. O resultado preliminar e o resultado final, juntamente com a relação de preenchimento das vagas das modalidades Ampla Concorrência e Cotas serão publicados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1998> e no sítio eletrônico do PPGCTLD/UFJF.

12.2.1. As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no item 2.2 deste edital.

12.3. O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura do próximo Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na área do candidato na plataforma SIGAX da UFJF em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado.

13.1.1. É necessário, no ato da interposição do recurso na plataforma SIGAX da UFJF, que o candidato informe o nome completo no campo destinado à apresentação do texto do recurso.

13.2. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1998> e no sítio eletrônico do PPGCTLD (<https://www2.ufjf.br/ppgctld/>) em até 02 (dois) dias úteis.

13.3. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

14. DA MATRÍCULA:

14.1. Após a homologação do resultado final pelo PPGCTLD/UFJF, o (a) candidato (a) aprovado (a) e selecionado (a) deverá efetuar sua matrícula na plataforma SIGAX da UFJF, em prazo a ser comunicado pela secretaria do Programa.

14.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem matricular-se nas disciplinas regulares (obrigatórias e eletivas) já no primeiro semestre do curso. Nesta matrícula, não é permitido matricular-se na disciplina “Dissertação de Mestrado”.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

15.2. Por recomendação da Procuradoria Federal junto à UFJF, através do Parecer de n.º 1206/2014/PF/UFJF/PGF/AGU, tendo em vista o Acórdão TCU 878/2007, todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Universidade na execução dos processos seletivos, incluindo os documentos apresentados pelos candidatos (as), os arquivos digitais e os recursos impetrados com as respectivas respostas, serão arquivados por pelo menos 120 dias a contar da divulgação do resultado final homologado.

Para mais informações:

*Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados
Faculdade de Farmácia.*

*Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro São Pedro. Juiz de Fora –
MG.
CEP 36036-900*

Telefone: (32) 2102-3893. E-mail: mestrado.leite@ufjf.br

*Atendimento: Segunda e Quinta: de 13h00min as 19h00min; Terça, Quarta e Sexta: de
07h00min as 13h00min*

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Humberto Moreira Húngaro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	11/09/2026
Período de Inscrições	11/09/2026 a 09/10/2026
Homologação das Inscrições	14/10/2026
Período de Recurso da Homologação	15/10/2026 a 16/10/2026
Análise do Currículo	19/10/2026 a 30/10/2026
Análise do Pré-projeto	19/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação dos Selecionados para a Entrevista	04/11/2026
Recurso	05/11/2026 a 06/11/2026
Entrevistas	23/11/2026 a 27/11/2026
Resultado Preliminar	30/11/2026
Recurso	01/12/2026 a 02/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	04/12/2026

ANEXO I

Indicadores curriculares e extracurriculares relacionados à área de concentração em Ciência de Alimentos e Experiência profissional – Máximo de 35 pontos.	Comprovação	Pontos	Quantidade	Pontuação
01 - Artigo completo publicado em periódico com indexação no Journal Citation Reports (JCR)	Cópia da primeira página do artigo, contendo volume, número, páginas e ano, com informação do DOI.	1 ponto/artigo (Máx. 3 pontos)		
02 - Artigo completo publicado em periódico sem indexação no Journal Citation Reports (JCR)	Cópia da primeira página do artigo, contendo volume, número, páginas e ano, com informação do DOI ou link da página do artigo publicado.	0,5 ponto/artigo (Máx. 1,5 pontos)		
03 - Artigo em revista técnica com ISSN e sem indexação	Cópia da capa da revista, índice da revista e primeira página do artigo publicado.	0,5 ponto/artigo (Máx. 1,5 pontos)		
04 - Livro publicado com ISBN	Cópia da capa/contracapa e ficha catalográfica	1 ponto/livro (Máx. 2 pontos)		
05 - Capítulo de livro publicado com ISBN	Cópia da capa/contracapa, ficha catalográfica e primeira página do capítulo.	0,75 ponto/cap (Máx. 1,5 pontos)		
06 – Editoria técnica/Organização de livro publicado com ISBN	Cópia da capa/contracapa e ficha catalográfica	1 ponto/Editoria (Máx. 2 pontos)		
07 - Resumo expandido publicado em anais de eventos (local, regional, nacional ou internacional)	Cópia da primeira página e certificado do evento ou documento comprobatório de publicação	0,2 ponto/resumo (Máx. 2 pontos)		
08 - Resumo publicado em anais de eventos (local, regional, nacional, internacional)	Cópia do resumo e certificado do evento ou documento comprobatório de publicação	0,1 ponto/resumo (Máx. 1 ponto)		
09 - Apresentação oral de trabalho em eventos científicos e/ou técnicos (local, regional, nacional, internacional)	Cópia do certificado de apresentação oral do trabalho no evento	0,3 ponto/apresentação (Máx. 1,5 pontos)		

10 - Apresentação de trabalho (Pôster) em eventos científicos e/ou técnicos (local, regional, nacional, internacional)	Cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento	0,1 ponto/apresentação (Máx. 1 ponto)		
11 – Participação em Curso de curta duração na área de alimentos	Cópia do certificado de participação	0,1 ponto/curso (Máx. 1 ponto)		
12 – Ministração de Curso de curta duração na área de alimentos	Cópia do certificado de Ministração do curso	0,25 ponto/apresentação (Máx. 1 ponto)		
13 – Depósito de Patente	Cópia do pedido de depósito contendo o número de depósito e comprovação de invenção	1 ponto/depósito (Máx. 2 pontos)		
14 - Estágio extracurricular	Cópia da declaração de conclusão de estágio pela concedente contendo o número de horas realizadas	0,1 ponto/40h (Máx. 2 pontos)		
15 - Monitoria	Cópia da declaração de participação contendo o período de realização	0,5 ponto/semestre (Máx. 1 ponto)		
16 - Experiência Profissional na área de alimentos	Cópia da carteira ou contrato de trabalho contendo o período de contratação	1 ponto/ano (Máx. 3 pontos)		
17 –Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área de alimentos	Cópia do diploma de conclusão ou declaração de conclusão	1 ponto/curso (Máx. 1 ponto)		
18 - Especialização na área de alimentos	Cópia do diploma de conclusão ou declaração de conclusão	0,5 ponto/curso (Máx. 1 ponto)		
19 - Curso Técnico realizado na área de alimentos	Cópia do diploma de conclusão ou declaração de conclusão	0,5 ponto/curso (Máx. 1 ponto)		
20 - Palestra ministrada em evento técnico e/ou científico	Cópia do certificado ou declaração de apresentação da palestra no evento	0,25 ponto/palestra (Máx. 1 ponto)		
21 - Participação em Evento Técnico (Congressos, Simpósios, Workshops, Encontros, entre outros)	Cópia do certificado ou declaração de participação no evento	0,1 ponto/participação (Máx. 1 ponto)		

22 - Participação em projeto (Pesquisa, Treinamento Profissional, Extensão)	Declaração de participação no projeto de pesquisa/Treinamento profissional/ Extensão com período de realização ou comprovação similar	0,5 ponto/semestre (Máx. 2 pontos)		
23 - Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso	Cópia do certificado ou declaração de participação na banca examinadora	0,2 ponto/participação (Máx. 1 ponto)		

O candidato (a) deve preencher a tabela de acordo com os indicadores e fazer o somatório final

Todos os comprovantes devem ser encaminhados em ordem e numerados de acordo com a atividade correspondente.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO (PRÉ-PROJETO)

Seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas no total, digitadas em papel de dimensão A4, fonte Arial tamanho 11, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

Propostas fora deste padrão poderão ser desconsideradas.

OBS.: Não imprimir esta página ao encaminhar a proposta; este é apenas um roteiro.

1. **Título da Proposta:**
2. **Resumo da Proposta:**
3. **Introdução contendo a justificativa/caracterização do problema:** Descrever o estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância e contendo o referencial teórico.
4. **Objetivos:** Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos.
5. **Metodologia proposta:** Descrever a metodologia a partir da qual se pretende atingir os objetivos pretendidos.
6. **Resultados esperados:** Descrever os resultados esperados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e/ou ambiental. Além dos resultados científicos, incluir os produtos pretendidos a partir da conclusão da pesquisa (artigos, resumos, patentes, artigos técnicos, capítulos de livro, outros).
7. **Fonte de financiamento:** Informar a provável fonte financiadora da proposta.
8. **Cronograma de execução:** Propor um cronograma das atividades dentro do período de execução do mestrado.
9. **Referências Bibliográficas:** Lista as referências bibliográficas seguindo a norma ABNT.

ANEXO III

USAR PAPEL TIMBRADO/IDENTIDADE VISUAL DA EMPRESA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a empresa (Colocar a Razão Social da Empresa), com sede na (colocar o endereço da empresa), nº XXX, Bairro XXX, CEP: XXX – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, manifesta seu apoio à realização do projeto de pesquisa intitulado “COLOCAR O TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO”, a ser desenvolvido por “COLOCAR O NOME DO CANDIDATO, CPF”, candidato no processo seletivo do programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados da UFJF/EMBRAPA/EPAMIG (PPGCTLD).

O apoio da empresa consistirá em:

- 1) Especificar o apoio da empresa na pesquisa (Por exemplo: Cessão da unidade produtiva/infraestrutura da empresa para realização das etapas experimentais do projeto de pesquisa; Fornecimento de base de dados da empresa para realização do projeto de pesquisa; Fornecimento de matéria-prima e insumos para execução do projeto de pesquisa; Apoio na interpretação e análise dos dados e resultados da pesquisa; dentre outros).

Cidade ____ de ____ de 2026.

Nome/Cargo

CPF:

Representante legal da empresa

Nome/Cargo

CPF:

CANDIDATO PPGCTLD

ANEXO IV

MODELO - Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2027, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO - Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2027, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

MODELO – Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2027, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2027, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiados e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, no ano de 2027, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

Formulário de solicitação de uso do nome social

Eu, _____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ano de 2027, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)